



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2624/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

05- Secretaria de Educação

Unidade: 02 Setor de educação- convênios

Ação: 2077- Manutenção Programa ETI- Escola em Tempo Integral

339030000000- Material de consumo.....R\$ 85.000,00

449052000000- Equipamento e material permanente.....R\$ 21.000,00

FR 1569- Outras Transferência do FNDE

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação, decorrente de transferências de recurso do FNDE para o Programa ETI- Escola em tempo integral.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de abril de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

